

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

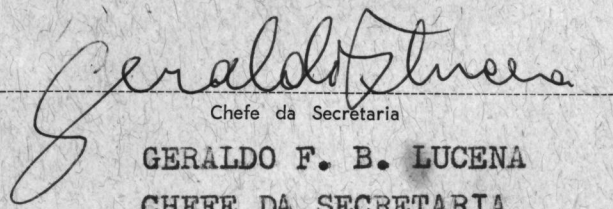
PROC. N.º 474/70

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Diá 9.11.70  
Hor 13.30 h.  
Pauta

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de novembro do ano  
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autúo a  
presente reclamação apresentada por \_\_\_\_\_  
FRANCELINO MAXIMO FERREIRA DAVID contra  
CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

  
Chefe da Secretaria  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Adicional de insalubridade.,

AD.-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
SM

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos Três dias do mês de novembro de 1970  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
FRANCELINO MAXIMO PEREIRA DAVID  
(Reclamante)  
Britador, casado, Brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Timbaúva - Nesta portador da C.P. — N.º  
....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra .....,  
CONSTRUTORA SULTEPA S/A Construção  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º a Vendinha, nesta.  
(Rua e número)

QUE entrou nos serviços da reclamada em 19 de março/70. e  
que percebe o mínimo legal mas tem horas extras.  
que trabalha como britador, e seu vez, atividade insalubre, mas  
nunca recebeu o adicional correspondente.  
Assim, reclama:  
Adicional de insalubridade.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia  
9 de novembro p.f., às 13,30 horas, podendo na ocasião apresentar  
as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três,  
se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento -  
á citada audiência implicará no arquivamento da presente reclama-  
tória.

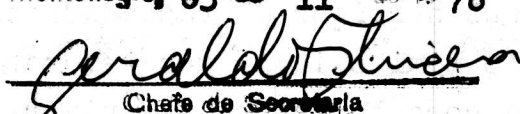
FRANCELINO MAXIMO PEREIRA DAVID  
Reclamante

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida, notificação á recda, através do sr. Of. De justiça Dou fé.

Montenegro, 03 de 11 de 1970



Chefe de Secretaria

Geraldo F. B. Lunena





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 474/70

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA SULTEPA S/A. ( Vendinha N/ Município )**  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
 PARTES: Reclamante **FRANCELINO MAXIMO PEREIRA DAVID**  
**Timbaúva - Nesta Cidade.**  
 Reclamado **VV. SAs.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr. Flôres esq. E. Ferrari**, n.º **nove** ( **9** ) do mês de **novembro**, às **treze e trinta** ( **13,30** ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:  
 Ao reclamante — será arquivado o processo;  
 Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**ANEXO CÔPIA DA INICIAL:**

de **Montenegro** **03** de **novembro** de 19 **70**

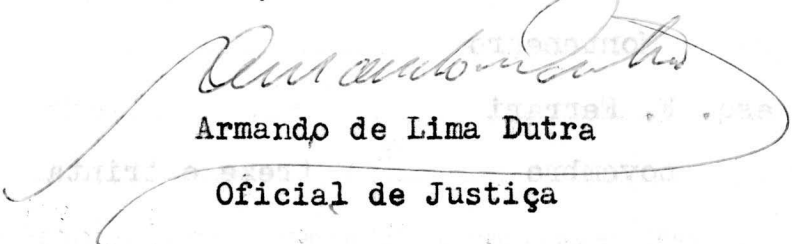
X  
 Enc 04-11-70  
 [Assinatura]

**GERALDO F. B. LUCENA**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos s/nº, sendo aí, notifiquei a Firma Sultepa S.A., na pessoa do seu Chefe do Departamento do Pessoal, SR. - DARCY ROQUE LINCK CORRÊA DA SILVA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 04 de novembro de 1.970.



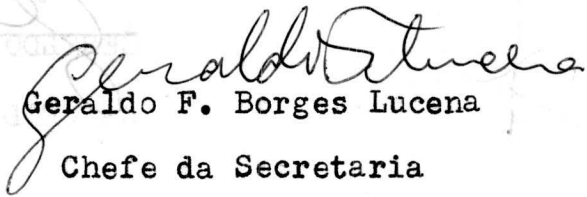
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 04 de novembro de 1.970.



Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4

PROCESSO Nº 474/70

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRELUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: FRANCELINO MAXIMO PEREIRA DAVID, reclamante, e CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso prévio, 13º salário, férias, indenização: digo: em que pleiteia: adicional de insalubridade. Ausente o reclamante, razão pelo que o sr. Presidente determinou o arquivamento do pedido. Custas, R\$ 1,00, arbitradas sobre R\$ 10,00, pelo reclamante, dispensadas ex officio. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin  
 Vogal dos Empregadores

PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
 CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 9-11-70-

*Geraldo Luena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA  
CHEFE DA SECRETARIA

PAULO MORAES DE